

DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2024
JUSTIFICATIVA

O Hospital do Tricentenário, inscrito no CNPJ nº. 10.583.920/0001-33, nesta ato representada pelo presidente da Comissão de Licitação, Sr. Urbano Vicente da Silva Junior; vem apresentar sua justificativa e recomendar a **ANULAÇÃO** da COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2024, referente ao **Convênio nº. 950118/2023**, entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Tricentenário, pelos motivos abaixo expostos:

OBJETO: Anulação do procedimento licitatório da COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2024, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIP/MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO (APROVADO)	VALOR (R\$) TOTAL
01	ELETROCARDÍOGRAFO - CANAIS: 12 - COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI - OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE CONNECT WI-FI: CONECTIVIDADE WIFI - IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4 - ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA	UN	03	14.010,00	42.030,00
	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/AÇO FERRO PINTADO GAVETA: POSSUI PORTA: POSSUI ACESSÓRIO: POSSUI	UN	08	1.020,00	8.160,00
	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA UTI - 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" - PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI - DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI - CAPNOGRAFIA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN - AGENTES ANESTÉSICOS: COM AGENTES ANESTÉSICOS - ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: SEM	UN	5.0	29.962,00	149.810,00

ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA				
TOTAL R\$			200.000,00	

1 – DOS FATOS

A COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2024 foi agendada para as datas assim descritas: Data do Início do Acolhimento das Propostas: 13/08/2024 e Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/08/2024, conforme publicado na Plataforma Transfere Gov e no Site do Hospital do Tricentenário (<http://htri.org.br/matriztransparencia/index.php/demonstracoes-contabeis/category/88-editais>); Porém logo após a publicação na Plataforma Transfere Gov, a mesma ficou com o **status de concluída**, impedindo assim que este Hospital incluíssem toda a documentação recebida e a receber dos fornecedores (Propostas, Habilitações e outros documentos solicitados no referido edital) e desse andamento no processo licitatório, o qual é obrigatório na Plataforma do Transfere Gov pois todos os processos licitatórios tem que ser enviados para “**O ACEITE**” dos mesmos; e só assim o Ministério da Saúde faz a liberação de recursos para a conta própria do convênio; depois dessa trâmite é que o Hospital do Tricentenário faz o contrato com a empresa vencedora e emite a Ordem de fornecimento.

Ato contínuo, este Presidente analisou todas as possibilidades de continuação do citado certame, **porém ficou constatado a impossibilidade do andamento do Edital regente do procedimento licitatório, e não foi possível mantê-lo com o simples saneamento.**

4. DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro encaminha os autos à autoridade com as seguintes sugestões:

➤ Autorizar a **ANULAÇÃO** da **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2024**, em razão da impossibilidade do prosseguimento inclusão obrigatória da documentação recebida e a receber dos fornecedores (Propostas, Habilitações e outros documentos solicitados no referido edital) do Edital regente do procedimento licitatório.

➤ Autorizar a realização de novo certame, na urgência que o caso requer. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do ato de anulação. Contudo, fornece subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Olinda, 24 de agosto de 2024.

Urbano Vicente Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Hospital do Tricentenário